

Id:15190452D3DE7002



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO "CUIDANDO DA NOSSA GENTE – 2025/2028"

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ref. Processo Administrativo nº 016/2025

Inexigibilidade nº 007/2025

Assunto: Inexigibilidade de licitação com fundamento, alínea "c" art. 74, inciso III ambos da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria pedagógico, envolvendo as seguintes ações: Inclui a disponibilização tecnologias da educacionais testadas na gestão das redes municipais. -Diagnóstico da situação técnica e pedagógica do município e das escolas. - Elaboração de plano anual de trabalho da SEMED e orientações para que os gestores escolares elaborem os planos escolares juntamente com a equipe. -Realização de dois encontros mensais com a equipe da SEMED, gestores escolares, coordenadores pedagógicos e Superintendentes municipais, visando à organização técnica e pedagógica da Rede Municipal de Ensino.-Monitoramento das ações propostas e executadas e de seus resultados. - Realização de visitas nas unidades escolares para conhecer o cenário das práticas e propor intervenções na área pedagógica quando não houver encontro de formação. -Orientações para sistematização do planejamento pedagógico das escolas por meio de orientações aos Superintendentes. - Proposição de ações para a melhoria dos dados do Índice de Desenvolvimento da Educação – SAEB/SAEPI. - Proposição de projetos didáticos-pedagógicos e ações para garantir a qualidade da educação e a aprendizagem, para atender a demanda do município de Novo Santo Antônio - PI

A Prefeita Municipal de Novo Santo Antônio - PI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a justificativa acerca da necessidade de serviços para prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria técnica administrativa especializada nas áreas de licitações e contratos, implementação e acompanhamento técnico processual em contratações públicas eletrônicas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio - PI, conforme se observa no processo;

Considerando que os requisitos formais exigidos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foram atendidos conforme se observa no parecer técnico;

Considerando a análise jurídica e a incidência da hipótese delineada no art. 74, inciso III, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, acolho as análises que constam na instrução do presente procedimento administrativo e **decido** nos seguintes termos:

a) Concordo com o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico acostados aos autos, o qual acolho e tomo como embasamento legal e **AUTORIZO**, com fundamento na alínea "c" art. 74, inciso III ambos da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, a Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria pedagógico, envolvendo as seguintes ações: Inclui a disponibilização tecnologias da educacionais testadas na gestão das redes municipais. -Diagnóstico da situação técnica e pedagógica do município e das escolas. - Elaboração de plano anual de trabalho da SEMED e orientações para que os gestores escolares elaborem os planos escolares juntamente com a equipe. -Realização de dois encontros mensais com a equipe da SEMED, gestores escolares, coordenadores pedagógicos e Superintendentes municipais, visando à organização técnica e pedagógica da Rede Municipal de Ensino.-Monitoramento das ações propostas e executadas e de seus resultados. - Realização de visitas nas unidades escolares para conhecer o cenário das práticas e propor intervenções na área pedagógica quando não houver encontro de formação. -Orientações para sistematização do planejamento pedagógico das escolas por meio de orientações aos

Superintendente

ntes. - Proposição de ações para a melhoria dos dados do Índice de Desenvolvimento da Educação – SAEB/SAEPI. - Proposição de projetos didáticos-pedagógicos e ações para garantir a qualidade da educação e a aprendizagem, para atender a demanda do município de Novo Santo Antônio - PI, com a empresa: **INSTITUTO IPE CASTELENSE LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 08.320.128/0001-44, pelo valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) tendo como fonte de recurso o Orçamento Geral do Município/ FPM/ Recurso Próprio/ ICMS/ Imposto e Outros.

b) Determino que ao Setor competente, que lave o competente instrumento de contrato e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Novo Santo Antônio - PI, 27 de janeiro de 2025.

Elisa Maria da Silva Paz
PREFEITA MUNICIPAL

Id:0F8BEE715DB6700E



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO "CUIDANDO DA NOSSA GENTE – 2025/2028"

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 013/2025 /CPL/PMSI/PI

Processo Administrativo: 016/2025

Processo Licitatório: Inexigibilidade 007/2025 – ING/CPL

Fundamentação Legal: com fundamento na alínea "c" art. 74, inciso III ambos da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria pedagógico, envolvendo as seguintes ações: Inclui a disponibilização tecnologias da educacionais testadas na gestão das redes municipais. -Diagnóstico da situação técnica e pedagógica do município e das escolas. - Elaboração de plano anual de trabalho da SEMED e orientações para que os gestores escolares elaborem os planos escolares juntamente com a equipe. -Realização de dois encontros mensais com a equipe da SEMED, gestores escolares, coordenadores pedagógicos e Superintendentes municipais, visando à organização técnica e pedagógica da Rede Municipal de Ensino.-Monitoramento das ações propostas e executadas e de seus resultados. - Realização de visitas nas unidades escolares para conhecer o cenário das práticas e propor intervenções na área pedagógica quando não houver encontro de formação. -Orientações para sistematização do planejamento pedagógico das escolas por meio de orientações aos Superintendentes. - Proposição de ações para a melhoria dos dados do Índice de Desenvolvimento da Educação – SAEB/SAEPI. - Proposição de projetos didáticos-pedagógicos e ações para garantir a qualidade da educação e a aprendizagem, para atender a demanda do município de Novo Santo Antônio - PI.

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO – PI

Contratado: INSTITUTO IPE CASTELENSE LTDA – ME, CNPJ: 08.320.128/0001-44, com sede na R. HUMBERTO DE CAMPOS, nº 660, centro, Castelo do Piauí – PI, CEP: 64.340-000, neste ato representada por ERNANDES SOARES ARAUJO, CPF: ***.069.943-**-

Assinatura: 27 de janeiro de 2025.

Vigência Global: 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil) anual, em pagamento de 12 (doze) parcelas mensais de 6.000,00 (seis mil reais).

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/ FPM/ Recurso Próprio/ FME/ Fundeb/ Impostos e outros.

Elisa Maria da Silva Paz
PREFEITA MUNICIPAL
Contratante

INSTITUTO IPE CASTELENSE LTDA – ME, CNPJ: 08.320.128/0001-44
Contratado

Id:0E28A8F9002C67D5



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
Rua Venâncio Borges, 710 – Centro
CNPJ: 06.554.851/0001-62
Palmeiras – Piauí

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM Pregão Eletrônico Nº 001/2025 Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008/2025
OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO PALMEIRAS-PI
VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 5.175.100,00 (cinco milhões, cento e setenta e cinco mil e cem reais).
VIGÊNCIAS INICIAL: 06/03/2025 FINAL: 06/03/2026
ÓRGÃO GERENCIADOR Secretaria Municipal de Administração
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 06.554.851/0001-62, estabelecida na Rua Venâncio Borges, 710, Centro, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ DE BALTAZAR DE OLIVEIRA , brasileiro, piauiense, natural da cidade de Palmeiras-PI, empresário, portador do RG nº 178.047-SSP/PI, inscrito no CPF sob nº 099.956.333-53, residente e domiciliado na Rua Sebastião Soares Ribeiro, nº 190, Palmeiras-PI, CEP: 64.420-000.
DADOS DO BENEFICIÁRIO RAELINE BARBOSA VIANA EIRELI empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.256.389/0003/41, com sede na Rua Venâncio Borges, s/n, Centro, Palmeiras, CEP: 64.420-000, na cidade de Palmeiras-PI, representante legal Raeline Barbosa Viana, CPF nº 814.932.743-68

PREÂMBULO

Página 1 de 8

(Continua na próxima página)